



SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

RELATÓRIO N° , DE 2014

SF/14581.13498-76

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 6, de 2014 (nº 14, de 2014, na origem), da Presidente da República, que submete à consideração do Senado Federal o nome de Douglas Alencar Rodrigues para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus.

RELATOR: Senador EUNÍCIO OLIVEIRA

Vem ao exame desta Comissão a Mensagem Presidencial mencionada à ementa, que submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 111-A, *in fine*, da Constituição, a indicação, pela Excelentíssima Senhora Presidente da República, do nome do Senhor DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES, para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus.

O dispositivo Constitucional acima citado, em sua parte final, confere ao Presidente da República a competência para nomear os ministros do Tribunal Superior do Trabalho, após a sua aprovação pela maioria absoluta desta Casa. Do mesmo artigo consta o inciso II, pelo qual, à exceção do chamado quinto constitucional, os ministros da Corte são escolhidos entre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), oriundos da magistratura de carreira, indicados pelo próprio TST.



SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

2

No Senado Federal, o art. 101, inciso II, alínea *i*, do Regimento Interno da Casa (RISF), em harmonia com o disposto na Constituição, ao tratar das competências do Senado Federal no art. 52, inciso III, *a*, confere a esta Comissão a atribuição de apreciar as indicações presidenciais de magistrados, nos casos em que a Lei Maior estabelecer.

Na espécie, o indicado, Senhor DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES encaminhou seu currículo e demais documentos nos termos regimentais pertinentes. O rito é descrito no art. 383 do RISF.

Sua Excelência formou-se bacharel em Direito pela Universidade de Brasília, em 1989. Na mesma Universidade fez pós-graduação em Direito Constitucional, concluída em 2002. Cursou mestrado em Direito na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, onde concluiu o curso em 2013.

Começou sua atividade profissional na própria Justiça do Trabalho, como Técnico Judiciário, na 10ª Região, em 1983. Aprovado em concurso público, iniciou a carreira na magistratura trabalhista em 1990, como Juiz do Trabalho Substituto da 15ª Região, cargo em que permaneceu até 1992. A partir daí foi Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 10ª Região e Juiz Titular da 2ª, 4ª, 6ª e 17ª Varas do Trabalho de Brasília.

A seguir, foi promovido pelo critério de merecimento, a Juiz do TRT da 10ª Região, em 19 de março de 2003, onde presidiu a 3ª Turma entre 2008 e 2010. Atuou, também, como Desembargador convocado junto ao TST, em 2009.

Foi Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, tendo tomado posse em 14 de junho de 2005, com mandato de dois anos.

Com ampla experiência no magistério, foi professor de Direito Processual do Trabalho do Curso de Pós-Graduação da Faculdade Mackenzie (2003) e professor dos cursos de graduação e pós-graduação e Direito Material e Processual do Trabalho do Instituto de Ensino Superior de Brasília (IESB) (2002-2013). Lecionou Direito Material e Processual do Trabalho no Instituto de Direito Público (2012-13). Também foi Secretário da Assembleia Geral da Associação Luso-Brasileira de juristas do Trabalho, no biênio 2007/2009.

SF/14581.13498-76



O indicado exerceu inúmeras outras atribuições, associadas a função de magistrado da Justiça do Trabalho e ao trabalho pedagógico em instituições de ensino no campo do Direito do Trabalho. Participou, também, como Membro Titular ou Suplente, em diversas Comissões Examinadoras de Concursos para Seleção de Juízes do Trabalho Substituto, na 10^a e na 7^a Regiões, em seis oportunidade, e de Procurador do Trabalho da Procuradoria-Geral do Trabalho, em 2008.

Ampla, igualmente, é a sua atuação associativa: Foi Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10^a Região (ANAMATRA), entre 1995 e 1999 e Vice-Presidente, da mesma Associação, de 1997 a 1999. Também foi Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), entre 1999 e 2002. Mais ampla ainda é a sua participação, como palestrante, docente ou organizador, em conferências, palestras, aulas e painéis sobre os mais variados temas do Direito do Trabalho. O currículo enumera e descreve sessenta e quatro desses eventos.

É autor de diversas obras doutrinárias no campo do Direito do Trabalho com, pelo menos, quarenta e quatro registros de publicações em revistas e periódicos especializados, abrangendo temas os mais diversos, todos associados a esse ramo do Direito. É assíduo colaborador do Correio Braziliense, com diversos trabalhos publicados no Caderno “Direito & Justiça”. Participou, também, com o artigo “Direito Individual do Trabalho – A Relação de Emprego” na obra “Fundamentos do Direito do Trabalho”, editada em 2000, pela LTr Editora, em homenagem ao Ministro Milton de Moura França, do Tribunal Superior do Trabalho.

O Magistrado DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES foi agraciado com diversos títulos, comendas e medalhas. É Comendador da Ordem do Mérito Judiciário do TRT da 10^a Região, da Ordem do Tribunal Superior do Trabalho, da Ordem do Mérito *Jus et Labor* do TRT da 8^a Região e da Ordem São José Operário do Mérito Judiciário do Trabalho do TRT da 24^a Região.

Recebeu as seguintes medalhas: Medalha Ouro do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 15^a Região e Medalha do Valor Militar do Tribunal da Justiça Militar do Estado de São Paulo. Também foi agraciado com a Comenda “Miranda Lima” da Ordem dos Advogados do

SF/14581.13498-76



SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR EUNÍCIO OLIVEIRA

Distrito Federal. Recebeu, finalmente, elogios do Conselho Nacional de Justiça e do TRT da 10^a Região.

Finalmente, registre-se que o indicado encaminhou as declarações exigidas pela Resolução nº 41, de 2013, bem como a argumentação escrita, informando ter experiência profissional, formação técnica adequada, além de afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Ministro do Tribunal Superior Tribunal do Trabalho.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras e os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do doutor DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista, decorrente da aposentadoria do Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/14581.13498-76